

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 11/03/20
Nº da Liquidação: 176/20

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04

Município: Araucária



Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa
Elemento: 3.3.90.39.44.99.00.00 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.
Recurso: 1001 - RECURSOS DESCENTRALIZADOS

Número do empenho anterior:	0000505/19	Liquidações Anteriores:	352,69
Valor do empenho anterior:	4.247,85	Valor da liquidação:	1.755,86
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	4.247,85	Total (B):	2.108,55
		Saldo (A - B):	2.139,30

Credor: **2** **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR**
Endereço: R ENGENHEIROS REBOUCAS, 1376 Cidade: Curitiba
C.N.P.J.: 76.484.013/0001-45 Inscr.Est./Ident.Prof.: 1018008064 UF: PR

Especificação: 1
Serviço de fornecimento de água, referência 03/2020, conforme Termo de Recebimento 069/2020

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 1.755,86

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 1.755,86 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Data : 11/03/20

Responsável

Antônio R. de Liz
Assessor Administrativo

Emissor - Div. Financeira e Contábil

OSVALDO JOSÉ KARAS
Diretor Financeiro - P. Nº 186/2018

OTONIEL DE SOUZA ROCHA
Chefe Financeiro - P. Nº 51/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



TERMO DE RECEBIMENTO Nº 069/2020

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 010/2020, **ATESTA O RECEBIMENTO** do Serviço de Fornecimento de água encanada para a Câmara Municipal de Araucária, referência 03/2020, constante na Fatura da **Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR)**, CNPJ: nº 76.484.013/0001-45, valor líquido de R\$ 1.755,86 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Vencimento em: 18/03/2020.

Pagamento: em até 05 (cinco) dias úteis a partir da apresentação da NF.

Empenho: 505/2019.

Data de ateste da NF: 10/03/2020 – Consta pendência na certidão Municipal porém, tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de tratamento e fornecimento de água encanada nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e à inviabilidade de contratação alternativa.

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 10 de março de 2020.


Vagner Rodrigues

Presidente


Hugo Eduardo De Goss

Membro


Leonilda Gadonski Trzaskos

Secretária



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças n° 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 www.sanepar.com.br

2ª VIA

2ª VIA DA CONTA/FATURA DE FORNECIMENTO DE
 ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS
 CÓDIGO DE CONTROLE 01202039101638315090

NOME DO CLIENTE CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA		MATRICULA 0312.0198	
ENDEREÇO AV NSA DOS REMEDIOS TAMPAO LADO		NUMERO 00055	Nº LADO - Nº FRENTE
ESTACIONAMENTO LOCAL 83704-250			
ROTEIRO DE LEITURA 007-44-18-010-51700	HIDRÔMETRO 2-15S434547-4-1	CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 075 000 000 000 001 000	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

RETROATIVO AG 09/19*	01/01	30,64
RETROATIVO ES 09/19*	01/01	24,51
ATUALIZACAO*	01/01	0,31
TX LIXO PREFEITURA	01/01	9,84



TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 151,00

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³											
04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	
128	131	154	118	92	103	104	155	103	55	80	
DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m³		REFERÊNCIA			
05/03/2020		5590		5695		105		03/2020			
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES			VENCIMENTO				
--				99			18/03/2020				
ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL					
939,20		751,36		65,30		1.755,86					

EVITE CORTE NO ABASTECIMENTO E MULTA
 PAGUE EM DIA SUA CONTA.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO Onde pagar sua conta: informações no site www.sanepar.com.br COMPROVANTE CLIENTE

82620000017-0 55860109202-3 00318031201-3 98032020519-1



CTRL: 0312.0198.0320.5124



MATRICULA
0312.0198

REFERÊNCIA
03/2020

VENCIMENTO
18/03/2020

VALOR TOTAL
1.755,86

IPTE: 232.0109.0312.0198.0320.5124

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:42 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **7891.AAA2.8CBC.2A2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações PGFN:

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL AUTOS 5015787-98.2011.404.7000 - 2ª V
ARA FEDERAL DE CURITIBA.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021619055-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.484.013/0001-45**
Nome: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO MUNICIPAL

NOME INFORMADO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR



CNPJ SOLICITADO
76.484.013/0001-45

SITUAÇÃO
CADASTRAL
12898916

Nº DA
SOLICITAÇÃO
8227955

FINALIDADE
Verificação

SITUAÇÃO DA SOLICITAÇÃO
INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES

FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS DE:

DÉBITOS EVENTUAIS

• Favor dirigir-se ao Departamento de Controle Financeiro no prédio central da Prefeitura Municipal de Curitiba – Térreo, munido de documento da empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet
em 10/03/2020 - 02:45:46
Versão P.2.0.2.12.1644 (20/12/2019)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**



Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.484.013/0001-45

Certidão nº: 4448806/2020

Expedição: 12/02/2020, às 16:20:16

Validade: 09/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.484.013/0001-45**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

3951000-93.2008.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
3155900-71.2007.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0000098-53.2015.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0010698-90.2016.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000384-13.2015.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0090100-63.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0193200-97.1998.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0066400-48.2003.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0028500-89.2007.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000922-15.2011.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0001089-61.2013.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000744-27.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000752-04.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000754-71.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000759-93.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0000775-47.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
2104200-53.2006.5.09.0029 - TRT 09ª Região *
9952800-83.2005.5.09.0094 - TRT 09ª Região **
0388700-13.2005.5.09.0652 - TRT 09ª Região *
0033900-04.2002.5.09.0656 - TRT 09ª Região *
0154500-26.2008.5.09.0662 - TRT 09ª Região *
0000479-81.2011.5.09.0664 - TRT 09ª Região *
0032100-74.2007.5.09.0749 - TRT 09ª Região **
0034900-31.2006.5.09.0872 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 24.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.484.013/0001-45

Razão Social: CIA SANEAMENTO PARANA SANEPAR

Endereço: RUA RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 1376 1376 / REBOUCAS / CURITIBA /
PR / 80215-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020

Certificação Número: 2020022701150208970783

Informação obtida em 10/03/2020 08:18:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

FOLHA DE DESPACHO



Da Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos para o setor Financeiro

Certifico que a Comissão fez juntada das folhas 69 a 76, com o Termo de Recebimento Nº69/2020. Consta pendência na certidão Municipal porém, tratando-se de uma Concessionária de Serviços Públicos, detentora do monopólio de tratamento de água encanada nesta região, afasta-se a restrição ao pagamento, devido à essencialidade do serviço e inviabilidade de contratação alternativa. Segue para liquidação.

Araucária, 10 de Março de 2020.

Atenciosamente,


Leonilda Gadonski Trzaskos

Secretário

Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais,
Serviços e Fiscalizadora de Contratos